



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 651ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 27/09/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima quinquagésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Ricardo Marcelo da Silva, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Cristina Cardoso Alexandre, Diretora Executiva e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/512616/2012 – Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A. (EBSE).** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI E-07/002.4740/2014 – Votorantim Cimentos S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental e Parecer da Procuradoria do Inea nº 37/2020/INEA/GEDAM, que esclareceram que: (i) em 26/11/2015, foi emitido o Auto de Infração COGEFISEAI/00145144 pelo descumprimento da Notificação GELINNOT/01027643; e (ii) a Procuradoria do Inea verificou que: a) os atos praticados no presente processo não estavam em consonância com as normas sobre competência e procedimento, devido à irregularidade na emissão do Auto de Constatação; e b) a Notificação GELINNOT/01027643 não poderia ter servido de fundamento para a emissão do Auto de Constatação, tendo em vista a ausência de determinação de prazo para seu atendimento; o Conselho Diretor deferiu o recurso apresentado, determinando a anulação do Auto de Infração COGEFISEAI/00145144. **IV. SEI-070002/011431/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de dois Nobreak xnb 600 120v pela empresa A Fábrica Entretenimento e Participações Ltda., destinados à Área de Proteção Ambiental de Massambaba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **V. SEI-070002/011396/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de dois purificadores E-Due Equilibrium branco bivolt pela Confederação Brasileira de Frescobol, destinados ao Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **VI. SEI-070002/009831/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB AM azul NA pela Sra. Bárbara Celeste Martins, destinado ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão:

Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **VII. SEI-070002/012001/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um aspirador de água e pó 1400W GTW 10 Litros Wap 110v, de um forno elétrico BFE10V 10l 127V e de um liquidificador Mondial turb black inox L-1000BI 127V pela empresa Tillmann Assessoria e Eventos Esportivos Ltda., destinados ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **VIII. SEI-070002/002410/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um projetor de vídeo datashow multimídia VGA HDMI USB Led Bivolt 1200, pela empresa X3M Entretenimento S.A., destinados ao Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **IX. SEI-070022/000554/2023 – Amanda Carneiro de Oliveira.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de jornada especial de trabalho para que a servidora participe do Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas / PPGDAP, ministrado pela Universidade Federal Fluminense, campus Campos dos Goytacazes, no período de 1 ano. Decisão: Conforme considerações da Gerente de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria da Vice-Presidência e seu despacho de 21/09/2023, o Conselho Diretor aprovou a jornada especial de trabalho pelo período de 1 ano. Caso seja necessária a renovação desse prazo, a servidora deverá solicitá-la antes do término do período concedido, apresentando os documentos a seguir: resumo das atividades curriculares, com a situação da aluna em cada disciplina, frequência e aproveitamento mínimo exigido no curso; comprovação da necessidade de renovação; e declaração da servidora explicando seu projeto e a relação com a atividade da instituição. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 28/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 28/09/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 29/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 29/09/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Cardoso Alexandre, Diretora**, em 29/09/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 29/09/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 29/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 29/09/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 29/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60580398** e o código CRC **64640848**.
